



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.439 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977 =

**"Dispõe sobre modificação de área rural
para perímetro urbano, que especifica"**

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

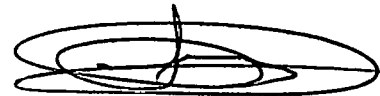
ARTIGO 1º Fica integrado no perímetro urbano desta cidade, a área de terra rural de propriedade do Sr. Toshio Fudimori, localizada na divisa da Vila Jardim Paulista, desta cidade, com área de 13.536,00 m², cadastrada no INCRA sob nº 615.013.001.546, com o seguinte roteiro:

"Começa num marco cravado na divisa com Herpilere Balista na margem de Rua Antonio S. Vilella e segue na distância de 96,00 metros rumo SE 11º45' confrontando com Herpilere Balista, daí vira à direita e segue na distância de 141,00 metros confrontando com a Rua Arno Kieffer, daí vira à direita e segue na distância de 96,00 metros rumo NO 11º45' confrontando com Irmãos Capaldi, daí vira à direita e segue na distância de 141,00 metros confrontando com a Rua Antonio S. Vilella até o marco inicial deste roteiro".

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1977.

RW-2544
30-12-77

2R